



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 19 | Nº 093 | 22 de Maio de 2023

Lei Paulo Gustavo

Já está disponível a
consulta pública referente
a **Lei Complementar 195**
de 8 de julho de 2022.
Lei Paulo Gustavo.

Saiba mais no portal!

P
G
A
U
S
T
A
V
O



A população consegue tirar dúvidas e fornecer sugestões direto na Secretaria de Turismo e Cultura, no endereço:

Rua Barão de Santa Cruz, 266 (2º andar)
Centro/Barra do Piraí-RJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Francisco Barbosa Leite - Interino

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Comunicação

America Tereza Nascimento da Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretário Municipal de Saúde

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Educação

Wanderson Luiz Barbosa Lemos - Interino

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Jair Ferreira Borges

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Juliano Barbosa

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

José Luiz Brum Sabença

Secretário Municipal de Defesa Civil

Flávio de Andrade Camerano

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Avila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gilberto Coutinho

Secretária Municipal de Habitação

Glória José da Silva Guimarães

Diretora do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Rafael Santos Couto

Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Luiz Carlos Gomes

2º Secretário

Vereadores

Elves Costa dos Santos

Humberto Ribeiro da Silva

Jeordane da Silva Gomes Perino

Joel de Freitas Tinoco

Kátia Cristina Miki da Silva

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração.....	04
Secretaria Municipal de Educação.....	05



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2019

Processo nº 511/2019.

Contrato nº 12/2019.

Objeto: O objeto do presente contrato é a locação de imóvel situado na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 384 A, Califórnia, Barra do Piraí/RJ.

Proprietário: Luíz Antônio Ferreira.

Fundamentação: Artigo 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Pelo presente apostilamento, fica reajustado o CONTRATO nº 12/2019, firmado entre o proprietário LUÍZ ANTÔNIO FERREIRA e o Fundo Municipal de Assistência Social, aplicando-se ao valor contratado o índice IGPM/FGV de 1,858440%, passando o valor do atual de R\$ 4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais) para R\$ 4.237,31 (quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos) onde o valor global era de R\$ 124.800,00 passa a vigorar o valor global atual de R\$127.119,30.

Dê-se Publicidade.

Barra do Piraí, 22 de maio de 2023.

Paloma Blunk dos Reis Esteves
Secretária Municipal de Assistência Social

Iluminação Pública Inteligente

Comunique problemas e solicite reparos através do **App Luz do Vale**



EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI/RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Tiradentes, nº 122, Centro, Barra do Piraí - RJ
(24)24423072 - seceducacao@barradopirai.rj.gov.br

Processo nº 15615/21 - Fl. 15
Rubrica

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em fl.03/05 encontra-se acostada as folhas de ponto e relatório onde consta a infrequência da Servidora em questão.

Em fl.06, Departamento de Ensino Fundamental informa o comparecimento da servidora informando seu pedido de demissão.

Em mesmas fl.06, a SMRH informa que a servidora, transcorridos 15 dias, não se apresentou no RH para formalização do pedido de demissão, entretanto informa que existe processo com pedido de licença por convocação de serviço militar – PA nº8927/21.

Em fl.08/10 consta relatório elaborado pela Diretora da Unidade Escolar onde a Servidora encontra-se lotada, corroborando a afirmação de faltas consecutivas daquela.

Em fl.11, a Secretária da Pasta foi instada quanto à manifestação para abertura de PAD contra a servidora, com comprovação em fl.12 da comunicação à Unidade Escolar onde a Servidora está lotada quanto ao INDEFERIMENTO do pedido de licença para serviço militar realizado no PA nº 8927/21, conforme menção acima.

A Lei Municipal 326/97 - Estatuto Municipal do Servidor Público, no inciso X do artigo 146, determina ser DEVER do servidor municipal, a assiduidade nos serviços prestados.

O mesmo diploma legal, em seu artigo 154, traz a responsabilização administrativa daquela servidora que pratica ato comissivo no desempenho de suas funções.

Desta forma, considerando as informações de faltas consecutivas narradas pela Diretora da Unidade Escolar na qual a servidora está lotada, bem como do acrescido e corroborado pelo Departamento de Ensino Fundamental e Divisão de Pessoal, **DETERMINO a abertura de procedimento administrativo em face da Servidora Dângela Silva de Lima, a fim de sejam averiguados os fatos e haja a responsabilização da referida servidora**, caso assim entenda, encaminhando-se a presente decisão para publicação junto ao BM e, posteriormente, À CPAD para prosseguimento do feito, conforme indicação de fl.14.

Respeitosamente,

Barra do Piraí, 09 de Junho de 2022.

Aimara da Silva de Castro
Aimara da Silva de Castro
Diretora do Departamento do
Ensino Fundamental e Médio
Portaria 253/2021 - Mat. 6260

Glória S. Guimarães
Glória S. Guimarães
Secretária Mun. de Educação
Portaria nº 003/2017

Rodolpho Rosa Guimarães
Rodolpho Rosa Guimarães
Diretor de Logística - SME
Mat. 10512

